



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 052, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

PUBLICADO NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 17 / 02 / 21

*“Concede licença para tratar de interesse particular
à servidora que menciona”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido feito por **Heder Salatiel Nascimento**, servidor municipal relatando necessitar de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO, que a concessão de tal licença, não irá atrapalhar o bom andamento dos serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o que determina a Lei Complementar nº 01/1994, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 01/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratar de interesse particular, durante o período de 16/02/2021 a 16/02/2023, o servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Sr Heder Salatiel Nascimento, a partir de 16 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Planura/MG, 17 de Fevereiro de 2021.


ANTONIO LUIZ BOTELHO

-Prefeito Municipal-